



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.187/2015

Data: 24/11/2015

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1010/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1010/2014, inserindo inciso XI, XII e XIII, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Remuneração de Pessoal do Poder Executivo, as Funções Gratificadas abaixo arroladas, com o seguinte adicional pecuniário:

- I - Coordenador (a) de Planejamento em Saúde – 1.8 salário de referencia do Município;
- II - Coordenador (a) de Ouvidoria da Saúde – 1.8 salário de referencia do Município;
- III- Coordenador da Urgência e Emergência – 1.7 salário de referencia do Município;
- IV- Coordenadora da Atenção Básica – 0.7 salário de referencia do Município;
- V- Coordenador (a) de Recursos Humanos – 1.4 salário de referencia do Município;
- VI- Coordenador do Departamento de Engenharia – 2.5 salário de referencia do Município;
- VII - Coordenador (a) da Tesouraria – 2.2 salário de referencia do Município;
- VIII- Coordenador (a) do Departamento de Arrecadação – 1.4 salário de referencia do Município;
- IX- Coordenador (a) Patrimônio/frotas – 1.4 salário de referencia do Município.
- X- Coordenador (a) Departamento de Fiscalização – 1.2 salário de referencia do Município;
- XI- Coordenador (a) de Fomento a Industria e Comercio – 01 salário de referencia do Município.
- XII- Coordenador (a) Combate a Endemias – 1.2 salário de referencia do Município;”
- XIII- Coordenador (a) de Agendamento Saúde – 0,5 salário de referencia do Município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 de novembro de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/VLO61CRX-XFN9_Leis.pdf

PUBLICADO EM: 25/11/2015

PAGINA: D5

EDIÇÃO: 10.531